

INDICAÇÃO Nº 395/11

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de que, durante o período de férias escolares, sejam mantidos pelo menos três horários, diariamente, sendo um de manhã, outro ao meio-dia e um terceiro à tarde, nas linhas municipais que atendem os seguintes bairros de nosso município: Lagoa Nova, Parateí, Lambari, Jardim Dulce, Maracatu, Itaóca, Freguesia da Escada e Itapeti.

Justificativa

Diversas linhas municipais que atendem os bairros de nosso Município têm muitos dos seus horários utilizados por alunos que estudam nas escolas localizadas na área central de Guararema.

Inúmeros são os moradores desses bairros que, também, se utilizam desses horários das linhas municipais, para vir até nossa cidade para receber benefícios na rede bancária, pagar contas e efetuar compras no comércio local, dentre outros compromissos, que as obrigam a se locomover para cá.

Comumente, durante as férias escolares, muitos desses horários das linhas municipais são temporariamente desativados, devido à ausência dos alunos que nesse período não se utilizam do transporte coletivo, deixando os demais moradores dessas regiões sem opção de transporte para a Sede do Município.

Necessário se faz que durante o período de férias escolares, sejam mantidos pelo menos três horários, diariamente, sendo um de manhã, outro ao meio-dia e um terceiro à tarde, nas linhas municipais que atendem os Bairros da Lagoa Nova, Parateí, Lambari, Jardim Dulce, Maracatu, Itaóca, Freguesia da Escada e Itapeti, para que possam os moradores vir dos bairros à nossa cidade e vice-versa.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 2011

Cesar Romero Pontes Brito
Vereador